

LEI N. 1.319 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.989

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A SECRETARIA DO
ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DE MINAS
GERAIS E RURAL MINAS GAMA LTDA.**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeita Municipal e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio com a Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas e Ruralminas Gama Ltda, objetivando o recebimento de sementes para distribuição à famílias de baixa renda, residentes no meio rural e urbano, na forma estabelecida no referido Termo de Convênio que fará para parte integrante desta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 0416000 abastecimento - 0416096 Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas - 3.1.3.0 Material de Consumo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1.989

**MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**